



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS



ASSUNTO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS TÉCNICOS DE ADAPTAÇÃO DE 01(UM) SOFTWARE DE GESTÃO COMERCIAL E OPERACIONAL DO AMBIENTE DE REDE LOCAL PARA PLATAFORMA WEB, CONSTANTE DE UM WEBSITE PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS E COMERCIAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SANTA IZABEL DO PARÁ (SAAE/SIP), NAS ÁREAS DE 01) COMUNICAÇÃO; 2) TRANSPARENCIA; 3) BALCÃO ELETRÔNICO; 4) SOFTWARE DE GESTÃO COMERCIAL; 5) APLICATIVO ANDROID PARA CONSULTAS, EMISSÃO DE CERTIDÕES E SEGUNDAS-VIAS; 6) PROCESSAMENTO E CONFECÇÃO DE CARNÊS DE COBRANÇA DE TAXAS, TARIFAS E REAVISO DE DÉBITOS.

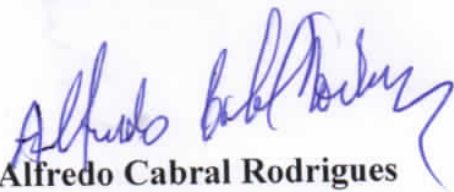
Unidade Orçamentária: 1201- Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Programa de Trabalho: 17.122.0003.2.157 - Manutenção e Operacionalização do SAAE.

Natureza da Despesa-3.3.90.39.00

Valor- R\$ 128.887,20(Cento e vinte e oito mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)

Santa Izabel do Pará, 12 de janeiro de 2023.


Alfredo Cabral Rodrigues
Escrivão



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – S.A.A.E.
Lei Municipal n.º 06, de 18 Janeiro de 1957.
CNPJ: 05.696.125/0001-11



TERMO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(II, ART. 16, LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000)

Na qualidade de Ordenador de Despesa do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE**, tendo como base técnica o conteúdo do despacho expedido pelo Setor Orçamento (apenso aos autos), **DECLARO** para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000-LRF, que as despesas especificadas nas pautas, em apenso nos autos deste processo possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente (Exercício de 2023) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA – 2022-2025) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Santa Izabel do Pará, 12 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

José Ângelo Souza de Miranda
Diretor SAAE/SIP - Dec. Munic. 010/2020

José Ângelo Souza de Miranda
Diretor do SAAE
Decreto Municipal: 010/2020



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – S.A.A.E.
Lei Municipal n.º 06, de 18 Janeiro de 1957.
CNPJ: 05.696.125/0001-11.



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE/SIP, na qualidade de Ordenador de Despesas responsável pela Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de objeto: Contratação de Empresa Especializada em Tecnologia da Informação para Locação de Sistema de Informática e Serviços Técnicos de Adaptação de 01 (um) Software de Gestão Comercial e Operacional do Ambiente de Rede Local para Plataforma WEB, constando de um website para Atendimento das Demandas Operacionais e Comerciais do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Santa Izabel do Pará (SAAE/SIP), nas Áreas de: 1) Comunicação; 2) Transparência; 3) Balcão Eletrônico; 4) Software de Gestão Comercial e Operacional; 5) Aplicativo Android para Consultas, emissão de Certidões e Segundas-Vias; 6) Processamento e Confecção de Carnês de Cobrança de Taxas, Tarifas e Reaviso de Débitos, a fim de atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Santa Izabel do Pará – SAAE/SIP;

Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Memorando de Solicitação, em anexo aos autos;

Resolve:

I - Ratificar a realização da despesa supracitada;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Santa Izabel do Pará, em 12 de janeiro de 2022.

José Angelo Souza de Miranda
Diretor Geral do SAAE de Santa Izabel do Pará

José Angelo Souza de Miranda
Diretor do SAAE
Decreto Municipal: 010/2020